



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N^º _____ / 2023

(Dispõe sobre a identificação dos veículos oficiais e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todos os veículos oficiais, da administração direta e indireta, de qualquer dos poderes, serão identificados com Brasão Oficial do Município.

Parágrafo ÚNICO – Os veículos e máquinas deverão ser numerados, para facilitar identificação.

Art.2º – O Brasão Oficial do Município será afixado em local de fácil visualização, nas laterais direita e esquerda do veículo, bem como na parte traseira,

S1º - Nas laterais do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,30 cm/ 0,40 cm(trinta centímetros por quarenta centímetros.

S2º - Na parte traseira do veículo o tamanho do adesivo não pode ser inferior 0,10 cm /0,15cm(dez centímetros por quinze centímetros .

S3º - fica proibida a utilização dos slogans ou símbolos próprios do período de mandato dos administradores públicos, sendo permitida apenas a menção ao período da aquisição do veículo.

S4º - No caso de máquinas automotivas o Brasão Oficial do Município deverá ser fixado em local e tamanho que facilite a visualização, bem como os dizeres previstos o Art.2 destalei.

Art.3º - Deverá constar de forma visível nos veículos, em sua parte lateral e traseira, com fonte não inferior a tamanho 0,48cm,os seguintes dizeres:

I- Prefeitura Municipal de Muriaé

II- Uso exclusivo em serviço

III- Nome da secretaria, departamento ou programa que o veículo estiver vinculado.

IV- Telefone e e-mail para contato, reclamações, denúncias.

V- **Art.4º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º - Ficam revogado os demais atos normativos contrários a presente lei.

Art.6º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de Janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A handwritten signature in black ink.

**Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador CD**

JUSTIFICATIVA